



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

PORTARIA Nº 025/ADM/SEMASF/2022

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXORELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA -ME.

Ana Maria Alves Santos Vizeli, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná - SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal n. 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o **TERMO DE CONTRATO N. 017/PGM/PMJP/2022** que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a empresa **CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA – ME**, do **Processo Administrativo nº 1-6052/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR** do **TERMO DE CONTRATO**, a servidora:

- **Tácila Siqueira da Silva – CPF: 060.648.022-60**

Art. 2º - Nomear como **FISCAL** do **TERMO DE FOMENTO** a servidora:

- **Abssaléia Moreira de Souza Carvalho - CPF: 610.350.922-04.**

Art. 3º - O **GESTOR** e o **FISCAL** do **TERMO DE FOMENTO** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art.4º - A função de **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2022.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0503/GAB/PM/JP/2022